

ATA DA 24ª SESSÃO, EM 12 DE MAIO DE 1958.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTAVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETARIA, A SRA. DR. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Brig^o Armando Trompowsky, Gen. Alencar Araripe, Gen. Lima Câmara, Almte. Pinto de Lima, Dr. Autran / Dourado, Dr. Murgel de Rezende, Gén. Falconieri da Cunha, Brig^o Alvaro Hecksher e Auditor convocado Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa.

Deixou de comparecer, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, por se achar licenciado.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Finda a leitura da ata o Exmo. Sr. Ministro Presidente declarou que esta na Casa o Exmo. Sr. Dr. Adalberto Barreto, para tomar posse do cargo de Ministro deste Tribunal, para o qual fôra nomeado, designando os Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende e Brig^o Alvaro / Hecksher, para acompanharem o Dr. Adalberto Barreto até à sala de sessões do Tribunal, onde prestou o compromisso legal, tomando posse em seguida. O Exmo. Sr. Ministro Presidente, levantou a sessão, à fim de que o Exmo. Sr. Dr. Adalberto Barreto fosse cumprimentado, no salão / de Honra do Tribunal, pelos presentes ao ato de sua posse.

Em seguida, o Exmo. Sr. Ministro Presidente deu a palavra ao Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende que disse ser o Sr. Ministro Adalberto Barreto uma personalidade que tem no seu passado a garantia de que será um / grande Ministro.

Pedindo a palavra o Dr. Ivo D'Aquino falou da satisfação que tem ao ver Ministro o Exmo. Sr. Dr. Adalberto Barreto exaltando a serenidade com que V. Excia. pronuncia os seus julgamentos.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

(Cont. da ata da 24ª ses., em 12/5/1958).

H A B E A S - C O R P U S

= = = = = = = = =

- Nº 25.936 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa.- Paciente:- URILO RIBAS PINHEIRO, JOÃO DE ALMEIDA PINHEIRO e REGINALDO MAIA ROWLANDS, 1ºs sargentos da Aeronáutica, / presos na Base Aérea do Galeão, por força de prisão preventiva decretada pelo Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Aeronáutica, pedindo serem postos em liberdade!- Concederam a ordem contra o voto do Sr. Min. / Almte. Pinto de Lima que não tomava conhecimento.-
- Nº 25.941 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa.- Paciente:- REGINALDO MAIA ROWLANDS, sargento da Aeronáutica, / preso na Base Aérea do Galeão, pedindo ser posto em liberdade!- Concederam a ordem contra o voto do Sr. Min. / Almte. Pinto de Lima que não tomava conhecimento.-
- Nº 25.939 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa.- Paciente:- JOÃO DE ALMEIDA PINHEIRO, URILO RIBAS PINHEIRO e REGINALDO MAIA ROWLANDS, 1ºs sargentos da F.A.B., presos preventivamente e recolhidos à Base Aérea do Galeão, pedindo serem postos em liberdade!- Concederam a ordem / contra o voto do Sr. Min. Almte. Pinto de Lima que não / tomava conhecimento.-
- Nº 25.935 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Min. Gen. Falconieri da Cunha.-Paciente: EDUARDO GUIMARÃES VILAÇA, Ten.Cel. reformado da Polícia Militar do Distrito Federal, denunciado e processado na Aud. da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, pedindo ser excluído do processo,- Concederam a ordem por incompetência do fôro militar, unanimemente.-Usou da palavra o Sr. Edgard Gordilho de Oliveira, Advogado.-
- Nº 25.930 - Espírito Santo.- Rel.- O Sr. Min. Brigº Armando Trompowsky.- Paciente:- JOSE DAMACENO CHAGAS, pedindo não ser incorporado às fileiras na época de sua convocação, pela 3ª C.R.- Não tomaram conhecimento, unanimemente.-

A seguir o Sr. Ministro Presidente comunicou que de acordo com o art. 8º do Regimento Interno, ia proceder a eleição do cargo de Vice-Presidente, vago com a aposentadoria do Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Procedida a eleição, com a designação do Sr. Ministro Convocado Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, para escrutinador, apurou-se o resultado seguinte:

Brig. Armando F. Trompowsky	7 votos
Gen. Alencar Araripe	1 voto
Gen. A.J. Lima Camara	1 voto

Na forma do citado artigo e § 3º, foi proclamado eleito Vice-Presidente do Tribunal, com 7 votos, o Sr. Ministro Brig. Armando Figuera Trompowsky de Almeida, que foi empossado.

(Cont. da ata da 24^a ses., de 12/5/1958)

Tendo sido prestada homenagem de despedida ao Exmº Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, o S r. Ministro Presidente determinou constasse da ata o seguinte discurso do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe:

" Felizes os que, como voce, chegam ao topo de ardua escala sacerdamente; diria mesmo santamente, si não fôra blasfêmia atribuir a nós, miserios mortais, odibres de santidade.

Feliz você que alcança, ao fim de longa jornada de quasi meio seculo, o bem merecido recesso, sem que lhe acompanhem os estignas que a porfiosa luta da vida marca o corpo e o espirito daqueles que não sabem esmorecer, não sabem transigir com a honra e o dever.

Feliz voce por poder no inevitável exame de consciência, consciencia verdadeiramente cristã e católica, bater ao peito e prosterne-se contente ante o Senhor "Graças Senhor por tudo de bom que me concedeste ! "

Feliz voce que, nesta altura, pode confirmar o preceito da Imitação de Cristo:

"Não consistir o progresso espiritual só em receber as consolações de graça, mas em suportar-lhes as privações com humildade, abnegação e paciência, sem afrouxar no zélo da oração nem interromper as ocupações habituais. Mas como melhor puder e entender, fazer com gosto o que está em suas mãos, sem descuidar-se completamente da alma por causa das inquietações e aridez que se possa sentir".

Feliz. Mil vezes feliz !

Porque hoje é para voce o dia da felicidade. Dia de festa, Dia de consagração. Dia de alegrias, que afasta as sombras malignas da melancolia e de tristeza.

Dia de triunfo ! E assim que o entendem todos os seus amigos aqui presentes, do mais austero juiz ao mais modesto servidor da Justiça Militar. Todos, pelo minha voz cantam o seu triunfo. Triunfo do homem probó e digno, do juiz modelar em quem sempre confiaram e que nunca os decepcionou nessa confiança. Nesse Tribunal do juizo alheio, tanto quanto o do bem querer, teve você, por unanimidade, as palmas do juiz sério, equilibrado e digno. Mesmo os senhores mais impenitentes tem se curvado ante essa grande verdade. Justo é, pois, que neste fim de trabalho e quando voce se recolhe ao lar respeitado, todos os seus companheiros lhe acompanhem com as toadas alegres, a semelhança dos rústicos lavradores, que ao cair da tarde, esquecem as careiras e a soalheira inclementes, como que bem dizer da lavra que tanto lhes custou e é o seu orgulho.

Mas não estou aqui só para dizer pelos presentes,

Há muitos outros que também lhe acompanham nesse triunfo. E eu sinto-me com coragem para falar por eles. São os seus parentes, ascendentes, descendentes e colaterais. São os das famílias THOME DA SILVA, CARDOSO DE CASTRO ALENCAR e ALENCAR ARARIPE, presentes de corpo e na memória imperessível de todos nós. Aqui estão o austero Dr. JÓAO THOME, seu avô e essa figura de singular grandeza moral, o arcebispo D.JERONIMO; o Cardoso de Castro, o velho, aquele chefe de polícia a quem o Rio de Janeiro ainda está devendo uma estatuia, por sua coragem cívica de sancionador dos costumes e mantenedor da ordem em momento de crise séria, o íntegro Ministro deste Tribunal, que lhe devo o primeiro código processual; e Ministro do mais elevado Tribunal do país, onde se impõe pela retidão do caráter e equilíbrio de seus arrestos;

Lá de passado distante nos acenam as avoengas figuras de Dona BARBARA DE ALENCAR e de TRISTÃO GONÇALVES DE ALENCAR ARARIPE, nunes tutelares da nacionalidade, heróis das lutas pela libertação do jugo do absolutismo português, mais heróis e verdadeiramente mártires da independência pela República, sacrificados no campo da

(Cont. da ata da 24^a ses., de 12/ 5/1958)

luta, do que outros agora em desusados e que nunca mostraram a mesma reação positiva contra o despotismo reinante. Também está presente a memória de TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE, seu bisavô, o civilista, jurista, Ministro da Suprema CORTE, Ministro de Estado e estadista com larga folha de serviços ao Brasil, no Império e na República. Nome que por seus trabalhos, é uma tradição nos meios forenses. Ou esse outro TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE, Junior, grande crítico literário e jurista de renome. E aqui, neste Tribunal, essa figura simpática e expressiva de marujote estadista, o Almirante ALEXANDRINO DE ALENCAR, que arejou esta casa da Justiça, com o espírito de classe e as bases da disciplina militar sedimentada em vibrante amor pela Marinha. (Todos balizando, para você, uma predistinação benfaseja.)

Mas não é só isso. Teve você sempre a acompanhar-lhe e a estimular-lhe a chama acolhedora que irradiava dos corações de seus entes queridos - irmãs, filhos e netos e esses santos unjos da guarda Dona Luriz e Don Horácio, verdadeiros protótipos da Mãe brasileira, com virtudes tipicamente nossas, a modelarem a Família, que para nós representa o indispensável fundamento da sociedade e da Nação. Festa de triunfo, de alegria pelo fim do trabalho bem cumprido, homenagem modesta ao magistrado que tanto dignificou a Justiça Militar, preito de justiça que queremos se perpetue no seu lar por esta singela lembrança do homem de bem que você tem sido e será, lembrança de todos nós e que se faz acompanhar destas flores que simbolizam a pureza dos sentidos do irmão, pai e avô exemplar e chefe de família extremoso que você tem sido e continuará a ser por muitos anos. Com eles estarão sempre os nossos corações amigos !

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Acham-se, em, os seguintes processos

Apelações: 29.721 (LC/AD) 29.553 (AT/AD) 29.714 (FC/AD)
29.666 (AD/LC) 29.726 (AA/AD) 29.565 (AT/MR)
29.743 (MR/AA) 29.744 (AA/MR) 29.559 (AD/LC)
29.509 (AD/LC) 29.607 (AD/FC) 29.753 (LC/AD)
29.751 (AA/RC) 29.716 (MR/FC) 29.729 (FC/MR)
29.334 (AA/AD) 29.546 (AT/MR) 29.599 (AD/LC)
29.571 (AT/AD) 29.627 (MR/AT) 29.593 (AT/MR)
29.780 (MR/LC) 29.601 (AT/AD) 29.754 (FC/MR)
29.613 (AT/MR) 29.573 (AT/FC) 29.736 (FC/AD)
29.759 (LC/MR) 29.749 (FC/AD) 28.134 (AD/FC)
29.634 (AD/AA) 29.676 (AD/FC) 29.725 (MR/AT)
29.779 (FC/MR) 29.783 (RC/AA) 29.542 (PL/MR)
29.562 (PL/MR) 29.590 (PL/MR) 29.610 (PL/MR)
29.629 (PL/MR) 29.649 (PL/MR) 29.669 (PL/MR)

Revisões Criminais: 818 (AD/FC) 815 (MR/AA)

Petição Administrativa: 131 (RC)

Recurso Criminal: 3.685 (AD)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

3^a SEÇÃO

** 12 MAI 1958 **

LEGISLAÇÃO,
JURISPRUDÊNCIA
E DATILOGRAFIA